



REGULAMENTO DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO
DO CURSO DE
FARMÁCIA

FACULDADE DE FARMÁCIA

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	3
Das Disposições Gerais	3
CAPÍTULO II	4
Da Definição, Objetivo e Classificação de Estágio	4
CAPÍTULO III	4
Das Competências do Coordenador de Estágio	5
Do Estagiário	8
Da Finalidade Do Estágio	9
CAPÍTULO V	10
Do Acesso Ao Estágio	10
CAPÍTULO VI	10
Da Realização Do Estágio	10
CAPÍTULO VII	11
Da Formalização Do Estágio	11
CAPÍTULO VIII	12
Da Duração E Da Jornada Do Estágio	12
CAPÍTULO IX	13
Das Disposições Finais	13
Anexos	15

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE FARMÁCIA DA FACISA - UNAÍ

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regulamento visa estabelecer as normas para os estágios do Curso de Graduação em Farmácia da Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí- MG, de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, bem como a Resolução Normativa, em vigor, que regulamenta os estágios curriculares.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Regulamento, considera-se estágio o ato educativo escolar supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho, previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso. O objetivo do estágio é propiciar ao aluno experiência prática do exercício profissional, oportunizando uma visão do campo de trabalho, das relações humanas envolvidas e da ética profissional.

Art. 2º Este Regulamento tem a finalidade de:

- I. Orientar e regulamentar as atividades de estágio do curso de graduação em Farmácia da FACISA, e definir as competências de sua administração e as áreas de interação com as demais atividades acadêmicas e órgãos da administração da Instituição;
- II. estabelecer a definição, objetivos e classificação de estágio;
- III. orientar o acesso, realização e formalização do estágio;
- IV. definir a duração e jornada do estágio;
- V. definir as obrigações do estagiário, do Coordenador Orientador do estágio obrigatório e do professor orientador de estágio não obrigatório do curso;

VI. contribuir para a integração entre as instâncias administrativas e acadêmicas que compõe a atividade de estágio.

CAPÍTULO II

Da Definição, Objetivos E Classificação De Estágio

Art. 3º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para uma formação humanitária, cidadã e para o trabalho.

Art. 4º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga são 800 horas sendo 920 horas aulas, que é requisito para aprovação e obtenção de diploma de bacharelado em Farmácia.

§ 2º Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, conforme previsto no PPC do curso.

CAPÍTULO III

Do Estágio

Art. 5º – Os estágios curriculares podem ser:

I – Obrigatórios: constituem-se de disciplinas integrantes do currículo do Curso, cujo cumprimento das cargas horárias totais é requisito para a aprovação e a obtenção do diploma de bacharel em Farmácia.

II – Não obrigatórios: constituem-se de atividades opcionais e complementares à formação acadêmico-profissional do aluno.

Artigo 4º – Os estágios obrigatórios compreendem as disciplinas de Estágio Supervisionado em Saúde Pública, Estágio Supervisionado em Dispensação, Estágio Supervisionado em Farmácia Hospitalar, Estágio Supervisionado em Manipulação Estágio Supervisionado em alimentos, Estágio Supervisionado em Análises Clínica I e Análises Clínicas II organizadas através dos respectivos planos de ensino.

Art. 6º – Conforme o Projeto Político Pedagógico do Curso os estágios não obrigatórios podem ser validados como Atividades Complementares

Artigo 6º – A jornada de atividades de estágio deve ser compatível com o horário escolar do estagiário e estar adequada ao horário de funcionamento do local de estágio.

Art. 7º – A carga horária dos estágios não poderá exceder 6 horas diárias e 30 horas semanais.

Art. 8º – Antes de iniciar o seu estágio e para efetivá-lo, o aluno deverá ter o Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

§1º – A definição das atividades de estágio será realizada em comum acordo entre o Professor Orientador e o Supervisor de estágio.

Seção I

Das atribuições do Coordenador de Estágio

Art. 9º Constituem obrigações do Coordenador de Estágio.

- I. zelar pelo cumprimento deste Regulamento e das normas de estágio obrigatório definidas para o curso;
- II. promover o registro, o acompanhamento e a avaliação do estágio;
- III. acompanhar a frequência regular do aluno inscrito em estágio obrigatório, requisito para a continuidade do estágio;
- IV. solicitar relatório de estágio, semestralmente, como forma de verificar se o aluno está desenvolvendo atividades que complementem a teoria oferecida pelo Curso;
- V. orientar os alunos em relação às peculiaridades do estágio obrigatório;
- VI. exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- VII. orientar os alunos em relação ao preenchimento, ao fluxo de procedimento operacional do Termo de Compromisso de Estágio-TCE;
- VIII. assinar o Termo de Compromisso de Estágio-TCE;
- IX. avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- X. comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- XI. elaborar em articulação com a Unidade Concedente de Estágio e o estagiário o Plano de Atividades de Estágio;
- XII. incorporar ao Termo de Compromisso de Estágio, o plano de atividades do

estagiário, por meio de aditivos, à medida que for avaliado o desempenho do estagiário;

XIII. exercer outras atividades inerentes à função ou que lhe sejam delegadas pela Coordenação do Curso.

XV - Zelar pelo cumprimento das cláusulas do termo de compromisso de estágio em conformidade com a Lei 11.788 de 25.09.2008 para que não caracterize vínculo de emprego do estagiário com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Seção II

Do estagiário

Art. 10. Constituem obrigações do estagiário:

- I.** atender às exigências atribuídas neste Regulamento;
- II.** cumprir as cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio;
- III.** providenciar as assinaturas e a entrega do TCE às partes envolvidas;
- IV.** desenvolver as atividades do Estágio de acordo com o Plano de Trabalho, incorporado ao Termo de Compromisso de Estágio;
- V.** submeter-se aos procedimentos de avaliação do estágio;
- VI.** integralizar a carga horária total do Estágio Obrigatório prevista no PPC;
- VII.** Apresentar e vistar os relatórios de acompanhamento e o relatório final nos prazos estabelecidos.
- VIII.** comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- IX.** Justificar todas as faltas ao Supervisor;
- X.** cumprir o cronograma de estágio e informar previamente qualquer necessidade de alteração (termo aditivo ou rescisão do TCE) à Comissão de Estágios, ao Professor Orientador e, quando em estágio obrigatório, também ao Docente responsável pela disciplina de estágio, para que as medidas necessárias sejam tomadas;

- XI.** atuar em conformidade com os preceitos éticos e técnico-científicos da profissão farmacêutica;
- XII.** – atender, dentro dos prazos, às solicitações da coordenação de estágio e coordenação do curso.
- XIII.** quando em estágio obrigatório, cumprir integralmente a carga horária de estágio, realizando a reposição de faltas justificadas, conforme acordado com o Supervisor, o Professor Orientador e o Docente responsável pela disciplina de estágio;

Art. 11. Constituem direitos do estagiário:

I. Ter um professor responsável pela:

a) avaliação das instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

b) comunicação à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

c) avaliação e o acompanhamento das atividades do estagiário;

d) orientação dos procedimentos sobre estágio.

**CAPÍTULO VI –
BOLSA DE ESTÁGIO**

- II.** Desenvolver atividades de estágio, na mesma parte concedente, por no máximo 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;
- III.** Receber ou não bolsa ou outra forma de contraprestação, quando se tratar de estágio obrigatório;
- IV.** Receber, compulsoriamente, bolsa ou outra forma de contraprestação que

venha a ser acordada, bem como auxílio-transporte quando se tratar de estágio não obrigatório;

- V. Reconhecer que a eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício;
- VI. Inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social;
- VII. Recesso de 30 (trinta) dias de férias quando se tratar de estágio não obrigatório, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- VIII. Receber remuneração durante o período de férias no estágio não obrigatório;
- IX. Receber, proporcionalmente, os dias de recesso nos casos de o estágio não obrigatório ter duração inferior a 1 (um) ano;
- X. Redução da carga do estágio a pelo menos à metade, quando estiver no período de avaliação parcial e final, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o seu bom desempenho.

CAPÍTULO IV

Da Finalidade Do Estágio

Art. 13. As atividades do estágio, em suas dimensões profissionais e sociais, realizadas em situações reais de trabalho e sem vínculo empregatício, têm por finalidade propiciar ao aluno:

- I. Estudo aplicado no campo específico do seu curso;
- II. Intercâmbio de experiências;
- III. Orientação na escolha de sua especialização profissional;
Integração entre a teoria e a prática;

- IV. Treinamento para facilitar sua futura absorção pelo mercado de trabalho;
- V. Adaptação social e psicológica à sua futura atividade profissional.

CAPÍTULO V

Do Acesso Ao Estágio

Art. 14. O acesso a estágio obrigatório e não obrigatório é privativo ao aluno regularmente matriculado e frequentando curso, em conformidade com o disposto na legislação pertinente.

Art. 15. É vedado o acesso às atividades relacionadas a estágio, mesmo em caráter de exceção ou de especial admissibilidade, para o aluno com situação irregular de matrícula.

Art. 16. O tempo de estágio obrigatório e não obrigatório realizado antes da efetuação de matrícula, no semestre letivo, não é computado para fins de integralização curricular.

Art. 17. A realização de estágios, nos termos da Lei do Estágio -nº 11.788 de 25/09/2008, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI

Da Realização Do Estágio

Art. 18. O estágio deve ser realizado em empresas, instituições públicas ou privadas, devidamente conveniadas com o XXXX ou através de Agentes de Integração que apresentem condições de proporcionar ao aluno-estagiário a oportunidade de desenvolver atividades práticas que possibilitem complementar sua formação profissional.

Parágrafo único. O estágio poderá ser realizado na própria Instituição, quando devidamente aprovado pelas instâncias administrativas envolvidas, assegurando o alcance dos objetivos previstos neste Regulamento.

CAPÍTULO VII

Da Formalização Do Estágio

Art. 19. A formalização do estágio se dá por meio dos seguintes atos administrativos:

- I. Celebração de convênio, pactuando a oferta do estágio, firmado entre a Instituição, sob a orientação da Coordenação do Curso, e a Unidade Concedente ou por meio de um Agente de Integração;
- II. A assinatura do TCE é firmada pelo Coordenador de curso, estagiário, empresa concedente e agente de integração, se for o caso.

Parágrafo único. A prévia celebração do convênio antecede, como condição indispensável, a assinatura e o registro do Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 20. O Termo de Compromisso de Estágio deve atender às seguintes exigências:

- I. Definir a classificação do estágio, ou seja, se é obrigatório ou não obrigatório;
- II. indicar a data de início e término do contrato;
- III. estabelecer a carga horária máxima a ser cumprida pelo estagiário;
- IV. identificar o representante legal da Instituição;
- IV. identificar o professor orientador responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

VI. constar, em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, esclarecendo a identificação da seguradora, o número e o valor da apólice;

VII. constar a data da emissão e as respectivas assinaturas do aluno-estagiário, do representante legal da unidade concedente e da Instituição,

§ 1º O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado pelo Coordenador do curso ou por seu representante quando delegado a este.

§ 2º O descumprimento de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdência social.

Art. 21. Na formalização do Termo de Compromisso de Estágio devem ser observados os seguintes procedimentos:

I. O TCE é assinado em 3 vias (uma via para o aluno, outra para a empresa concedente e outra para a IES.

II. aluno deve apresentar o TCE na Coordenação de Estágio para fins de cadastro e assinatura da Coordenação do curso, quando se tratar de estágio não obrigatório;

III. atendidas as formalidades definidas no inciso anterior, o Termo de Compromisso de Estágio é devolvido ao aluno, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua apresentação para assinatura e cadastro, competindo a este providenciar a seguinte destinação:

a) 01 (uma) via para o próprio estagiário;

b) 01 (uma) via para a unidade concedente de estágio;

c) 01 (uma) via para a pasta do estudante.

CAPÍTULO VIII

Da Duração e da Jornada do Estágio

Art. 22. O estágio obrigatório tem duração definida de acordo com a respectiva carga horária que lhe é atribuída, como disciplina Estágio Supervisionado, no Projeto Pedagógico de cada curso.

Art. 23. A integralização da carga horária total do estágio classificado como obrigatório é obrigatória, computando-se, inclusive, as horas destinadas ao planejamento, orientação e avaliação das atividades.

Parágrafo único. O cumprimento integral do Estágio classificado como obrigatório é condição, indispensável, para a declaração de conclusão de curso e, conseqüentemente, para a obtenção de grau e emissão do respectivo diploma.

Art. 24. Durante a realização do Estágio são observados os requisitos de avaliação específicos para cada curso, conforme definido no respectivo Projeto Pedagógico.

Art. 25. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 26. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior.

Parágrafo único. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

Art. 27º – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela coordenação de estágio, coordenador do curso e quando necessário, pelo Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia da FACISA.

Art. 28º – Este Regulamento entrará em vigor após aprovação pelo Conselho Superior, respeitadas as demais formalidades legais, ficando aprovado o Regulamento de Estágios Curriculares do Curso de Farmácia da FACISA -Unaí.

Coordenação do Curso de Farmácia/FACISA

Coordenação de Estágio do Curso de Farmácia/FACISA

ANEXOS



FACISA NOROESTE LTDA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE UNAÍ – FACISA
(Curso de Farmácia)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

O presente Termo de Compromisso de Estágio – TCE fundamenta-se na Lei 11 788 de 25 de setembro de 2008 e demais normas aplicáveis e é celebrado entre:

Estagiário:	Data Nasc.:
Curso: Farmácia	Período:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Fone:
Naturalidade:	RG: UF:
CPF:	
Email:	

Instituição de Ensino:	
Faculdades de Ciências da Saúde de Unaí/FACISA	Nº. do Convênio:
CNPJ: 17.290.046-0001/95	Fone: (38) 3677-6030
Representante legal: Erica Smargiassi	Cargo: Diretora Geral
Endereço: Av. Governador Valadares, nº1441	Bairro: Centro
Cidade: Unaí – MG	CEP: 38610-000
Representante Institucional para Estágio: Erica Smargiassi	Cargo: Diretora Acadêmica

Unidade Concedente:	
Nome Fantasia:	Setor:
	Fone:
CNPJ :	Cargo:
Representante legal:	Bairro:
Endereço:	CEP:
Cidade:	Cargo:
Supervisor do Estágio:	

As partes identificadas acima, doravante apenas ESTAGIÁRIO(A), INSTITUIÇÃO DE ENSINO e UNIDADE CONCEDENTE têm, entre si, justas e acertadas, as cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto, formalizar e regular as condições pelas quais o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, estudante regularmente matriculada na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio supervisionado no estabelecimento da UNIDADE CONCEDENTE, **não configurando vínculo empregatício**.

1. Objetiva proporcionar experiências práticas ao (à) ESTAGIÁRIO(A), estudante, na linha de sua formação, em complemento ao processo ensino-aprendizagem, através da realização de estágio curricular obrigatório, conforme Convênio de Estágios celebrado entre as Faculdades de Ciências da Saúde/FACISA Unai-MG e a Unidade Concedente acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

2.1. Cabe à Instituição de Ensino:

- a. Celebrar termo de compromisso com a parte CONCEDENTE e o educando, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** e ao horário e calendário escolar;
- b. Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições/requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;
- c. Avaliar e aprovar as instalações da CONCEDENTE, nas quais serão realizadas as atividades de estágio;
- d. Indicar professor supervisor da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A);
- e. Comunicar à UNIDADE CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- f. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de normas, bem como, elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos.
- g. Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o(a) estagiário(a) estará incluído na cobertura de seguro contra acidentes pessoais proporcionada pela apólice **Nº. 32626 da Seguradora: TOKIO MARINE SEGURADORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE

3.1. Cabe à UNIDADE CONCEDENTE:

- a. Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso de Estágio;
- b. Proporcionar ao(a) ESTAGIÁRIO(A) as condições necessárias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades de Estágio;
- c. Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do (a) ESTAGIÁRIO(A), para orientá-la e acompanhá-la no desenvolvimento das atividades do estágio;

- d. Solicitar ao (à) ESTAGIÁRIO(A), a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino constituem motivos de imediata rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;
- e. Encaminhar para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória ao(à) ESTAGIÁRIO(A);
- f. Entregar, por ocasião do desligamento do(a) ESTAGIÁRIO(A), à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, após ciência do ESTAGIÁRIO e do orientador;
- g. Manter, em arquivo e à disposição da fiscalização, os documentos firmados que comprovem a relação de estágio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO(A)

4.1. Cabe ao(à) ESTAGIÁRIO(A):

- a. Cumprir, com empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu estágio;
- b. Observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- c. Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitados pela CONCEDENTE;
- d. Preencher, obrigatoriamente, os Relatórios de Atividades na periodicidade mínima de 6 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado;
- e. Desenvolver as atividades principais do estágio, compatíveis com o contexto básico da profissão, previstas no Plano de Atividades.
- f. Além das atividades, que poderão ser ampliadas, reduzidas ou alteradas, de acordo com a progressividade de currículo ou do estágio, sempre dentro do contexto básico da profissão, o(a) ESTAGIÁRIO(A) poderá eventualmente participar de cursos de treinamento, promovidos pela UNIDADE CONCEDENTE;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA JORNADA DE ATIVIDADES

5.1. O presente Termo de Compromisso de Estágio vigorará pelo prazo de 6 meses, com início de vigência em 02/02/2022 e término em 13/07/2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, pela UNIDADE CONCEDENTE ou pelo (a) ESTAGIÁRIO(A).

5.2. Durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio o(a) ESTAGIÁRIO(A) cumprirá 30 (trinta) horas de atividades semanais, em cinco (cinco) dias por semana e seis (06) horas em cada dia, estando compatível com as atividades escolares.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Constitui-se motivo para interrupção automática deste Termo de Compromisso de estágio:

- a. A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- b. O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O não cumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Compromisso de Estágio, por qualquer das Partes, constitui motivo de imediata rescisão do mesmo.

7.3. O presente Termo de Compromisso de Estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Unai, Estado de Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste Termo de Compromisso, esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este Termo de Compromisso de Estágio está fundamentado na Lei Federal Nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008. Desta forma, o presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) estagiário(a) e a parte concedente, nos termos do que dispõe o § 1º do Art. 12 da referida Lei.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições contidas neste instrumento Termo de Compromisso de Estágio, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Unai/MG, ____ de _____ de _____ /

Lamb

Faculdades de Ciências da Saúde /FACISA
Instituição de Ensino

Empresa Concedente
Representante legal

Estagiário(a)

TERMO DE ACEITE

Eu, _____ aceito supervisionar o(a) estudante regularmente matriculado(a) no _____ período do curso de Farmácia da Faculdade de Ciência da Saúde (FACISA), com vistas ao cumprimento de carga horária mínima de _____ horas conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares do curso de Farmácia, firmando mediante este compromisso com a respectiva instituição e unidade de ensino.

Unai/MG, _____ de 20____.

Supervisor(a) de Estágio
CRF/MG:



FACISA NOROESTE LTDA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE UNAI – FACISA
(Curso de Farmácia)

TERMO DE CONSENTIMENTO DISCENTE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, aluno da Instituição de Ensino Faculdade de Ciências da Saúde - FACISA, matriculado no curso de Serviço Social, venho por meio deste documento, declarar para fins de estágio, que tenho ciência de que qualquer valor pago pelo estágio não está vinculado à Secretaria de Saúde/Prefeitura Municipal de Unaí - MG, mas à instituição formadora.

Por ser verdade, dato e assino o presente.

Unaí, _____ de _____ de _____.

Acadêmico(a)

FACISA NOROESTE LTDA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE UNAÍ – FACISA
CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA

Relatório de Avaliação de Estágio (Estagiário)

Instituição Concedente _____

Supervisor do estágio: _____

Estagiário: _____ Período/Semestre _____

Alguns itens a serem considerados para a avaliação final do estágio:

(I) Insuficiente (R) Regular (B) Bom	Conceito	O	M B	B	R	I
(MB) Muito Bom (O) Ótimo	Nota	5	4	3	2	1
01 - Estou aproveitando bem a oportunidade de estágio como experiência de vida e trabalho.						
02 - Estou plenamente consciente que o estágio, está me beneficiando no aprendizado prático						
03 - Estou participando ativamente das atividades de trabalho, juntamente com os funcionários da empresa						
04 - Estou confiante no aprendizado teórico, ensinado na escola, nas soluções práticas do estágio.						
05- Estou participando do estágio com a pontualidade, dedicação e zelo.						
06 - Estou demonstrando capacidade e iniciativa na execução dos trabalhos a mim confiados						
07- Estou trabalhando com método, organização e responsabilidade em todas as tarefas de estágio						
08 - Estou conciliando as tarefas de estágio, sem comprometer o aprendizado escolar						
09 - Estou compatibilizando o horário de trabalho no estágio, sem prejuízo do horário escolar.						
10 - Estou respeitando as regras, normas e regulamentos internos da empresa.						

Dentro dos limites de conceituação, acima avaliados, o meu desempenho no estágio, durante o período (mês/ano): _____ foi por mim considerado:

() INSUFICIENTE () REGULAR () BOM () MUITO BOM () ÓTIMO

O estágio lhe está sendo _____ positivo para sua formação social, profissional e cultural? justifique:

07 - RELACIONAMENTO (relaciona-se bem com os colegas, clientes, chefia, diretoria, etc.)						
08 - ATITUDES COM O SUPERVISOR (atua com respeito e dignidade).						
09 - ATITUDES COM A EMPRESA (atua com respeito e dignidade).						
10 - CONHECIMENTOS GERAIS (demonstra ter sobre variados assuntos, além do estágio).						
11 - CONHECIMENTO TEÓRICOS (demonstra ter aprendizado escolar).						
12 - CONHECIMENTO PRÁTICO (demonstra estar conseguindo durante o estágio).						
13-CAPACIDADE DE SUPERVISIONAR (capacidade de comandar alguma tarefa de trabalho).						
14 - ORGANIZAÇÃO (mostra ser organizado nas tarefas e atividades do trabalho).						
15 - DESENVOLVIMENTO (consegue desenvolver bem as tarefas e o trabalho).						
16-INOVAÇÃO (consegue mostrar capacidade de inovar, criar, sugerir, etc geral no estágio).						
17 - DISCRIÇÃO (é sempre discreto com suas atitudes próprias e perante os outros).						
18 - RESPONSABILIDADE (demonstra ter senso de responsabilidade de modo geral) .						
19 - ASPECTO PESSOAL (usa sempre traje adequado, roupas limpas, higiene pessoal).						
20 - APROVAÇÃO NO GERAL (como está comportando de modo geral no estágio).						

INSUFICIENTE (1 a 49) REGULAR (50 a 70) BOM (71 a 84) MUITO BOM (85 a 99) ÓTIMO (100)

Dentro dos limites de conceituação, acima avaliados, o desempenho do estagiário durante o período (mês/ano): __ - ____ foi considerado: __

Visto	Assinatura e carimbo do supervisor	Data
Inst . ensino		____/____

Via única - pertence a instituição de ensino - entrega sob responsabilidade do estagiário

